



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000449/2025
Processo: 11131-00 2025
Autoria: Marlon Siqueira
Ementa: Autoriza a circulação de ônibus intermunicipais, interestaduais e de fretamento nas vias de acesso exclusivas para ônibus urbanos municipais no trecho compreendido entre a Avenida JK (próximo à Becton Dickinson – BD) e a Avenida Brasil esquina com a Avenida Rio Branco, e dá outras providências.

Parecer Aparecido Reis Miguel Oliveira - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 449/2025, de autoria do nobre Vereador Marlon Siqueira Rodrigues Martins, que "Autoriza a circulação de ônibus intermunicipais, interestaduais e de fretamento nas vias de acesso exclusivas para ônibus urbanos municipais no trecho compreendido entre a Avenida JK (próximo à Becton Dickinson - BD) e a Avenida Brasil esquina com a Avenida Rio Branco, e dá outras providências".

Consoante atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Após solicitação de manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa acerca da proposição, esta exarou Parecer de nº 455/2025, concluindo pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

Ante o exposto, acompanho e ratifico o parecer jurídico exarado e opino pela legalidade e constitucionalidade da proposição, de modo a liberá-la para prosseguimento dos trâmites regimentais.

Palácio Barbosa Lima, 16 de dezembro de 2025.

Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PCdoB

